



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIDÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA E/OU COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL N° 62/2023

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bom como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a TRANSFERÊNCIA da Licença Ambiental nº **370/2020** e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento AUTO POSTO POTENCIA DE ESPINOSA LTDA - CNPJ: 03.718.839/0004-09.

A TRANSFERÊNCIA da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ABAIXO/PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS) conforme tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor(es).

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	AUTO POSTO POTENCIA DE ESPINOSA LTDA	03.718.839/0004-09	Transferência integral do objeto da Licença (15m³).

Informações do(s) receptor(s).

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	Alaudes Cardoso Ribeiro Junior Posto de Combustível	38.354.092/0001-80	Transferência integral do objeto da Licença (15 m³).

Informações da parcela do empreendimento a ser mantida sob responsabilidade do titular da licença (quando houver).

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável do empreendimento ou do empreendimento
1			
2			
3			

O Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por Alaudes Cardoso Ribeiro Junior CPF 050.026.455-42 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 1370.01.0013723/2023-89.

Declaramos para devidos fins, válida a alteração no CERTIFICADO Nº 370 DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO EMITIDO EM 04/02/2020, referente Solicitação SLA 2019.12.01.003.0001436, Processo SLA 370/2020, o Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula de Avenida PRINCIPAL Nº 10 Espinosa - MG para RUA NATANAEL ROCHA FILHO, 100 - DISTRITO ITAMERIM, Espinosa - MG, conforme solicitado no ofício nº 63955385.

Não será possível neste momento efetuarmos a mudança solicitada no próprio certificado já gerado devido à ausência de ferramenta técnica para a execução de tal procedimento no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente**, em 05/05/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65306350** e o código CRC **72DF8BC1**.